



PORTARIA Nº 1.141/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA O ENQUADRAMENTO, NO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - REIDI, DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO SETOR DE TRANSPORTES – RODOVIA)

Nos termos da Portaria nº 1.141/2021, publicada na edição do Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2021, o Ministério da Infraestrutura aprovou o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Ecovias do Araguaia S.A, denominado "Concessão da BR-153/414/080/TO/GO", que tem por objeto a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, movimentação, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO no trecho entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); no trecho da BR-414/GO, de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153/GO-222/330 (Anápolis); no trecho da BR-080/GO, de 87 km, entre o entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), o entroncamento com a BR-060(A) (Jataí/GO) e o entroncamento com a LMG-479 (Contorno Oeste de Uberlândia/MG), com extensão de 624,1 km, nos Estados de Goiás e do Tocantins, referente ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão ANTT nº 01/2021, conforme descrito no Anexo da Portaria.

Vale lembrar que o REIDI foi instituído pela [Lei 11.488/2007](#), e é um Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede



suspensão de PIS/COFINS e PIS/COFINS-Importação a operações específicas e vinculadas a projetos aprovados e habilitados.

É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha seu projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/10/2021 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 1.141, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Ecovias do Araguaia S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.018556/2021-63, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em



Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Ecovias do Araguaia S.A., CNPJ nº 15.090.690/0001-94, denominado "Concessão da BR-153/414/080/TO/GO", que tem por objeto a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, movimentação, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO no trecho entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); no trecho da BR-414/GO, de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153/GO-222/330 (Anápolis); no trecho da BR-080/GO, de 87 km, entre o entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), o entroncamento com a BR-060(A) (Jataí/GO) e o entroncamento com a LMG-479 (Contorno Oeste de Uberlândia/MG), com extensão de 624,1 km, nos Estados de Goiás e do Tocantins, referente ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão ANTT nº 01/2021, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Concessionária Ecovias do Araguaia S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.018556/2021-63 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA
MARCASSA DE
SOUZA**

ANEXO

ANEXO	
Nome Empresarial	Concessionária Ecovias do Araguaia S.A.
CNPJ	15.090.690/0001-94
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, denominado "Concessão da BR-153/414/080/TO/GO", que tem por objeto a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, movimentação, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO no trecho entre o



	entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); no trecho da BR-414/GO, de 139,6 km,
	entre o entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153/GO-222/330 (Anápolis); no trecho da BR-080/GO, de 87 km, entre o entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), o entroncamento com a BR-060(A) (Jataí/GO)
	e o entroncamento com a LMG-479 (Contorno Oeste de Uberlândia/MG), com extensão de 624,1 km, nos Estados de Goiás e do Tocantins, referente ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão ANTT nº 01/2021, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras:
	- Execução das obras de ampliação de capacidade da rodovia, implantação de vias marginais, viadutos, passagens superiores e inferiores, trevos em nível, correções de traçado, passarelas e melhorias em acessos, observados os Parâmetros Técnicos,
	conforme a seguir: Duplicações: 114,404km; Vias Marginais: 43,72km; Acessos: 9un; Passagem Inferior: 4un; Trombeta: 3un; Diamante: 8un; Retorno em U: 9un; Retorno em X: 18un; e Passarela: 4un.
	- Implantação das seguintes edificações: Base operacional do Tipo I = 9; Base operacional do Tipo II = 10; Centro de Operação da Concessionária = 1; Praças de pedágio: 9; Ponto de parada e descanso (PPD) = 2; e Posto de pesagem fixos = 3.
Localização	Estados de Goiás e do Tocantins
Estimativa de Investimento	R\$ 2.292.513.385,53
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 112.201.188,08

Brasília, 01/10/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.141-de-29-de-setembro-de-2021-349569475>